



**SERGIPE**  
GOVERNO DO ESTADO  
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, DO TRABALHO E  
DE DEFESA DO CONSUMIDOR

Página:1 de 1

**PORTARIA Nº 89/2020**  
**De 09 de outubro de 2020**

O CORREGEDOR GERAL DOS SERVIDORES DO SISTEMA DE SEGURANÇA PRISIONAL, no uso de suas atribuições legais, e lastreado no artigo 276, II da Lei Estadual 2.148, de 21 de dezembro de 1977, c/c os arts. 3º e 4º, da Lei 5.665, de 23 de junho de 2005,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Determinar com fulcro no art. 4º, incisos iii e iv, da Lei estadual 5.665/2005, c/c art. 51 da Lei Complementar Estadual nº 72, de 03 de julho de 2002, e art. 277, I da Lei Estadual 2.148/77, a abertura de Sindicância, para apurar eventual autoria e materialidade nos fatos chegados a esta Corregedoria através da CI Nº 214/2020-CEAP, datada de 18 de junho de 2020 que narra o comportamento de um servidor público desta Secretaria dentro do Presídio de Nossa Senhora do Socorro - Cadeião de Socorro.

Art. 2º - Designar a 2º Comissão de Apuração de Processo Disciplinar, pertencente aos quadros da COGESESP, devidamente constituída através da Portaria nº 220/2020, publicada no Diário Oficial do Estado de Sergipe nº 28.405, de 02.04.2020, podendo proceder aos atos e fatos conexos que emergirem no curso da Sindicância Investigativa Nº 1323/2020- EDOC.

Art. 3º Deliberar que a Comissão poderá reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

Art. 4º - DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LUIS ROBERTO FREITAS SILVA  
Corregedor(a) Geral